

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br nesta data, cópia do EDITAL da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome:

Assinatura

Carimbo:

SENHOR LICITANTE:

Visando comunicação futura entre a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Secretaria da Câmara, preferencialmente pelo email: camarasbtugurio@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Pelo presente Edital, a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pelas seguintes leis e decretos:

- *Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;*
- *Lei Federal 10.520/02;*
- *Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações;*
- *Decreto Federal Nº 8.538/2015;*

A data marcada para abertura é o dia 09/11/2017 às 10:00 horas (Hora de Brasília).

Edital, informações e publicações no site:

www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até o horário marcado para a abertura.

Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;

ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1 – PREÂMBULO:

A Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, por intermédio da Comissão de Pregão, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09/11/2017 às 10:00 horas** em Sessão Pública na sede legislativa, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: **www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br** E-mail: **camarasbtugurio@yahoo.com.br**, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 061/2017.

2- OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Câmara Legislativa, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição contínua de materiais de consumo pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal **8.538/2015** poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que atenderem a todas as exigências edilícias e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Câmara Legislativa.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e com impedimentos judiciais e/ou administrativos.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, principalmente quanto a entrega de objetos parcelados e fracionados de acordo com as necessidades da Administração.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: (VIDE ITENS 5.6 E 5.7 DESTE EDITAL).

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

documento equivalente.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Legislativa convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 47/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério absoluto de participação e preferência de contratação;

3.5.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.3 – Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL>).

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**colados**) e entregues à Pregoeira, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio; Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br.

DATA: 09/11/2017.

HORÁRIO: 10h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS 01/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS 01/2017
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 – **A Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pela Pregoeira e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO:

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital - **ANEXO V.**
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V.**
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, assinado pelos seus representantes, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues à Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

autenticadas pela Pregoeira.

5.4 - No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

5.6 - Nos termos do Art. 8 da *INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007*, as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, **emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes**, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII** desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais.

5.7 – O Microempreendedor Individual que quiser postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua inscrição no Simples Nacional, através de consula de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a Declaração do **ANEXO VIII do edital.**

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma DIGITAL (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: **www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br**, na aba **LICITAÇÕES** e a outra IMPRESSA na forma do **ANEXO II**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara Legislativa ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II E ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Câmara de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes para entrega, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de cada item;
- f) Marca do produto;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências edilícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ressaltando-se que aos proponentes será facultada a assinatura da ata, podendo ainda, de comum acordo, serem eleitos representantes entre os licitantes para rubricar todos os documentos do processo licitatório.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (CD ou PEN DRIVE), o arquivo estará disponível no SITE da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio em **www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br** na aba **LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 008/2017 - Pregão Presencial 003/2017 – Registro de Preços 001/2017 – MATERIAIS DE CONSUMO”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois será utilizado um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

6.21 – Após digitar os valores da proposta no arquivo em EXEL® constante no site da Câmara, o licitante deverá salvar e gravar o arquivo em **CD** ou **PEN DRIVE**.

6.22 – QUANDO DA DIGITAÇÃO DOS VALORES NA PROPOSTA O LICITANTE NÃO PODERÁ ALTERAR QUALQUER TERMO JÁ CONSTANTES DO ARQUIVO, PODENDO TÃO SOMENTE DIGITAR OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM E AO FINAL SALVAR E GRAVAR O ARQUIVO NA EXTENSÃO EM EXCEL®.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica:

7.4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

7.4.2 – Declaração de Responsabilidade – MODELO ANEXO VII.

7.4.3 – Alvará Sanitário

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Não serão aceito documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renúncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

8 - SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início à Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no ANEXO I)** e as demais que tenham

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/2006.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.9 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente.

8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.5.1 – A Câmara Legislativa não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pela Pregoeira, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

11- DA ATA DE REGISTRO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 - Na Ata de Registro de Preços poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de comprovado desequilíbrio contratual.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

11.4 - A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria e Mesa dlretora.

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Câmara, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3 - Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária Nº 636 de vinte e oito de novembro de 2016**.

Dotação: 01.01.02.01.031.0001.0052.2006.3.3.90.30.00	Aquisição de Material de Consumo
---	---

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Câmara:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara de Santa Bárbara do Tugúrio;

13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Legislativa, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais nos locais indicados pela Câmara e dentro do prazo determinado ensejarão aplicação de advertência por escrito e multa e rescisão contratual em caso de reincidência, multa de 20% (dez por cento) do valor da Nota de Autorização de Fornecimento;

13.2.3- Fornecer os materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Legislativa poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Legislativa;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3- É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos quantitativos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado ao Contratado, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- A Pregoeira, no interesse da Câmara Legislativa, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano após sua assinatura.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, na Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

16.2- Publicações e informações no sit oficial da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br

Santa Bárbara do Tugúrio, 19 de OUTUBRO de 2017.

Alarino Manoel da Silva
Presidente da Câmara Legislativa

Luciana Campos Limoeiro
Pregoeira Oficial

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. É o parecer.

Fábio Júnior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico da Câmara Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento materiais de consumo diversos destinado à suprir as necessidades da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, vistas o funcionamento administrativo e atendimento das necessidade funcionais do Legislativo Municipal.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender à Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio.
Condições de validade da garantia:	Garantia contra vícios, validade e defeitos dos produtos.
Prazo	A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITA NO MÁXIMO EM 24hs (VINTE E QUATRO HORAS) DAS SOLICITAÇÕES.
Local da entrega dos produtos:	Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467

III - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
0001	ÁGUA SANITÁRIA 1L.	UNI	10,000
0002	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L.	UNI	5,000
0003	ESPONJA LAVA-LOUÇAS	UNI	5,000
0004	BISCOITO SALGADO - PCT 200 GRS	PCTE	10,000
0005	BISCOITO DOCE - PCT 400 GRS	PCTE	10,000
0006	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - CX C/ 30UNI.	CX	20,000
0007	DESINFETANTE 500 ML	UNI	20,000
0008	DETERGENTE 500 ML	UNI	10,000
0009	ESPONJA DE AÇO	UNI	5,000
0010	REFRIGERANTE 2 L. - FARDO COM 6 UNIDADES	FAR	20,000
0011	ÁGUA 20 L.	GAL	20,000
0012	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM 200 ML	UNI	5,000
0013	LANCHINHO ASSADO	KG	65,000
0014	SALGADOS RECHEADOS	KG	65,000
0015	PASTELZINHO FOLHEADO	KG	65,000
0016	PÃO DE BATATA - PCT 350 GRS	PCTE	30,000
0017	BISNAGUINHA - PCT 300 GRS	PCTE	30,000
0018	ROSCA DE FRUTAS	KG	30,000
0019	CAFÉ EXTRA FORTE - PCT 500GRS	PCTE	20,000
0020	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT COM 100 UNI	PCTE	50,000
0021	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCTE	10,000

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

0022	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 L. - PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	50,000
0023	PAPEL HIGIÊNICO 60 M - PCT COM 12 ROLOS	PCTE	10,000
0024	AÇÚCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	PCTE	10,000
0025	RODO PLÁSTICO	UNI	5,000
0026	VASSOURA DE NYLON	UNI	5,000
0027	FLANELAS	UNI	10,000
0028	PANO DE CHÃO SACO CRU	UNI	10,000
0029	PILHA ALCALINA AA	UNI	10,000
0030	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM 1L.	UNI	5,000
0031	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM 500 ML	UNI	5,000
0032	PRESUNTO	KG	8,000
0033	APRESUNTADO	KG	8,000
0034	QUEIJO MUSSARELA	KG	8,000
0035	PÃO DE QUEIJO	KG	65,000
0036	PÃO DOCE COM COBERTURA	KG	65,000
0037	PÃO DE FORMA - PCT 450 GRS	PCTE	20,000
0038	PANO MULTIUSO 50 X 33 CM	UNI	10,000
0039	TOALHA DE ROSTO	UNI	5,000
0040	REQUEIJÃO - EMBALAGEM 420 GRS	UNI	20,000
0041	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400 GRS	UNI	30,000
0042	MARGARINA - EMBALAGEM 500 GRS	UNI	5,000
0043	SUCO 1 L.	UNI	50,000
0044	PÃO DE MILHO - PCT 350 GRS	PCTE	10,000
0045	GUARDANAPO DUPLA FACE 20X22X5 CM - PCT COM 50 UNI.	PCTE	50,000
0046	PÃO FRANCÊS	KG	10,000
0047	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	65,000
0048	BOLO	UNI	20,000
0049	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML.	UNI	5,000
0050	BISCOITO DE POLVILHO - PCT 200 GRS	PCTE	10,000
0051	PEDRO PARA VASO SANITÁRIO	UNI	10,000

IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma DIGITAL (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br, na aba **LICITAÇÕES** e a outra IMPRESSA na forma do **ANEXO II**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara Legislativa ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II E ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

3- Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Câmara de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme.

4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado.

5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes para entrega, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- g) Valor unitário de cada item;
- h) Valor global de cada item;
- i) Quantidade de cada item;
- j) Descrição de cada item;
- k) Unidade de cada item;
- l) Marca do produto;

O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

ATENÇÃO:

Juntamente com a proposta escrita (**IMPRESSA**), será exigido também a proposta em arquivo digital (**CD** ou **PEN DRIVE**), o arquivo estará disponível no **SITE** da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio em www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br na aba **LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 008/2017 - Pregão Presencial 003/2017 – Registro de Preços 001/2017 – MATERIAIS DE CONSUMO”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois será utilizado um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

Após digitar os valores da proposta no arquivo em EXCEL® constante no site da Câmara, o licitante deverá salvar e gravar o arquivo em **CD** ou **PEN DRIVE**.

QUANDO DA DIGITAÇÃO DOS VALORES NA PROPOSTA O LICITANTE NÃO PODERÁ ALTERAR QUALQUER TERMO JÁ CONSTANTES DO ARQUIVO, PODENDO TÃO SOMENTE DIGITAR OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM E AO FINAL SALVAR E GRAVAR O ARQUIVO NA EXTENSÃO EM EXCEL®.

V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

1 – Regularidade Fiscal:

1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.

1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

2 – Regularidade Jurídica:

2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3 – Qualificação Econômica Financeira:

3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

4 – Qualificação Técnica:

4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – MODELO ANEXO IV.

4.2- Declaração de Responsabilidade – MODELO ANEXO VII.

4-3 – Alvará Sanitário

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Não serão aceito documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renúncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e Mesa Diretora.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Legislativa.

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Fornecimento: O fornecimento dos produtos serão e acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência, devendo a nota fiscal obedecer fielmente às determinações da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, devendo ser entregue no endereço mencionado no Termo de Referência.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado apresentar na Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas ao cumprimento do contrato;
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS e TRABALHISTA caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Câmara Legislativa;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária N° 636 de vinte e oito de novembro de 2016**.

Dotação: 01.01.02.01.031.0001.0052.2006.3.3.90.30.00	Aquisição de Material de Consumo
---	---

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano após a assinatura..

Santa Bárbara do Tugúrio, 19 de OUTUBRO de 2017.

Luciana Campos Limoeiro
Pregoeira Oficial

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

COMO IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 08/2017
Pregão nº 003/2017
Registro de Preços nº 01/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer:

- 1- No site da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br clique na aba **LICITAÇÕES**
- 2- **Clique no arquivo “Processo 008/2017 - Pregão Presencial 003/2017 – Registro de Preços 001/2017 – MATERIAIS DE CONSUMO”;**
- 3- Escolha o local onde ele será extraído e clique em "**DESCOMPACTAR**";
- 4- Vá ao local escolhido para a extração;
- 5- Abra o arquivo Excel® de PROPOSTA;
- 6- Preencha somente os campos relativos ao VALOR UNITÁRIO;
- 7- Não digite ou altere qualquer outra célula no arquivo;
- 8- Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse clicar em SALVAR;
- 9- Após salvar, IMPRIMA A PROPOSTA, ASSINANDO TODAS AS FOLHAS.

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Anexo II-B

Favor preenche dos dados abaixo e incluir no envelope de PROPOSTA junto com a PROPOSTA IMPRESSA E A DECLARAÇÃO DO ANEXO VI.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:

Processo Licitatório nº 008/2017
Pregão nº 003/2017
Registro de Preços nº 01/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

1 – **Validade da Proposta:** no mínimo 60 (sessenta dias);

2 – **Condições de Pagamento:** Conforme Ata de Registro de Preços;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos produtos, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

..... de de

LOCAL E DATA

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:

Carimbo da empresa

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Anexo III

Credenciamento

A (empresa) CNPJ nº....., com sede à neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios) — nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., a quem confere amplos poderes para junto à Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

....., ... de de 2017.

(Local e data)

.....
 (Assinatura representate da empresa com firma reconhecida em Cartório)
 (Carimnbo e CNPJ da empresa)

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Anexo IV

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

-----,----- de -----de -----.
(local e data)

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Anexo – V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa..... CNPJ....., com sede na cidade de....., encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 008/2017 Pregão Presencial nº 003/2017 – nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, declarando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensão de contratar, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----,-----de ----- de -----
(local e data)

.....
Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Anexo VI

DECLARAÇÃO



CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega no local determinado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declamos ainda estar cientes de todas as normas contidas no edital e das garantias sobre o fornecimento do objeto licitado.

.....de.....de.....
(local e data)

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL			PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 instaurado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2017 realizado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.
- Compromete-se a respeitar e cumprir todas as regras legais pertinentes ao fornecimento dos produtos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de _____.
(local e data)

.....
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ – 05.636.123.0001-37, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Legislativa, **Senhor Alarino Manoel da Silva**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS para atendimento as atividades da Câmara Legislativa, processada nos termos do Processo Administrativo nº 008/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ – 05.636.123.0001-37, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467.

2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: _____
 CN.PJ: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: _____.

CN.PJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações das refeições registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das refeições a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle dos produtos fornecidos;
- h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da Ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL			PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	

- b) Informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) para emissão das notas fiscais, no estrito termo de sua emissão, principalmente em relação aos quantitativos solicitados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- d) Fornecer os materiais licitados de forma fracionada conforme solicitações da Câmara em no máximo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento a autorização de fornecimento.
- e) Informar a Administração imediatamente os motivos impeditivos de fornecimento dos produtos;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 003/2017.
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de eventuais reduções de preços de produtos.
- l) Respeitar as normas de higiene e recomendações da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____ de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações das refeições registradas nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em resumo no quadro abaixo:



Empresa: _____.

CN.PJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL						

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL			PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÕES

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Câmara, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
- b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado na Secretaria da Câmara, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente e os respectivos cupons fornecidos pelos servidores municipais;
- c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade da Câmara.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária N° 636 de vinte e oito de novembro de 2016**.

Dotação: 01.01.02.01.031.0001.0052.2006.3.3.90.30.00	Aquisição de Material de Consumo
---	---

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no site oficial da Câmara.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Na Ata de Registro de Preços poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de comprovado desequilíbrio contratual.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Câmara Legislativa, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

I – Por iniciativa da Câmara, quando:



- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- h) Não fornecer os produtos em compatibilidade com as condições de quantidade, higiene e qualidade;
- i) Não fornecer os produtos nos locais pactuados com a Câmara Legislativa.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- a) A Câmara Legislativa poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Câmara ainda poderá, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
 - b.1) Apresentar documentação falsa;
 - b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
 - b.5) Fizer declaração falsa; e
 - b.6) Cometer fraude fiscal.

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no site oficial da Câmara de Santa Bárbara do Tugúrio. As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas pela Secretaria da Câmara.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 08/2017;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 02/2017 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

		CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 008/2017				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

Nada mais havendo a tratar eu, _____, Pregoeira lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

 Presidente da Câmara Legislativa
 Órgão Gerenciador

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Empresa Fornecedora

 Pregoeira